



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DAS VARAS DO TRABALHO DE
GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FERNANDO ROTONDO ROCHA**



Criado pela Lei nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 22-1-1993

Instalação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 23-3-17, p. 3/4.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia vinte e sete de abril de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, nº 20 – 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Fernando Rotondo Rocha**, pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz, e pelos servidores Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, Natália Ávila de Miranda, Nilo Luiz de Almeida Filho, Patrícia Mendes Pedrosa, Rafael Francisco Simões Cabral, Tilson Lima de Azevedo e Zélia Maria Coelho, e pelos estagiários Chirlem Flávia Lopes da Silva e Jorge Victor Rodrigues de Oliveira. Ausente a servidora Wilma Maia Pereira, em férias regulamentares.

Correição antecipada para ajuste do calendário da Correição, em razão da PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 166, DE 25 DE ABRIL DE 2017, que dispõe sobre a suspensão do funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no dia 28 de abril de 2017, em razão da paralisação nacional prevista para a referida data.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2015	2016	2017 até 24-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.140	5.179	1509
Média por Vara/dia expediente	6,1	7,8	8,5

No ano 2015, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.140 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.282 foram do procedimento sumariíssimo e 2.376 do procedimento ordinário.

No ano 2016, apurou-se, que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.179 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.858 foram do procedimento sumariíssimo e 2.897 do procedimento ordinário.

No ano 2017, até o dia 24-4, apurou-se que, em 59 dias de expediente forense (segunda-



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.509 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 565 foram do procedimento sumariíssimo e 816 do procedimento ordinário, dentre as quais 7 reclamações foram atermadas.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2016	2017 - até dia 24-4
Cartas Precatórias recebidas	393	90
Média/dia útil	1,78	1,52

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2016, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.593 autos de processos, média de 7,20 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.509 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 94,72 %.

No exercício de 2017, até o dia 20-4, com 58 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 658 autos de processos, média de 11,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 601 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 91,33 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2016	2017 – até dia 20-4
Processos recebidos	1593	658
Média/dia útil	7,2	11,34
Pendentes de cumprimento-	84	57
Processos (*)	1509	601
Produção	94,72%	91,33

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2016, em média, em 7,20 processos, por dia útil. No ano 2017, até o dia 20/04, a média foi de 10,36 processos por dia útil.

Ano	2016	2017 - até dia 20-4
Média de processos por calculista	755	301



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2016	2017 - até dia 20-4
Pendentes	72	65
Recebidos	3713	1139
Distribuídos	3714	1139
Devolvidos sem distribuição	-	-
Pendentes de distribuição	-	-
Pendentes de cumprimento	65	92

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias nº 1 de 2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; nº 2 de 2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; nº 1 de 2014, que recomenda a abstenção de utilização de cotas marginais e interlineares nas peças processuais e a nº 2 de 2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/20105, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”.

3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2015:

Não houve recomendação específica para este Núcleo de Foro.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção à acessibilidade no TRT3, registra-se que o Núcleo do Foro de Governador Valadares possui rampa de acesso para pessoa com deficiência, bem como elevador, banheiro adaptado e cadeira de rodas.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Chefe do Núcleo do Foro apresenta sua manifestação, ora registrada em ata:

"RELATÓRIO N. NFTGV/01/2017

Assunto: situação do Núcleo do Foro de Governador Valadares

Governador Valadares, 26 de Abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
Dr. César Pereira da Silva Machado Júnior
Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Passo a relatar a situação de trabalho preocupante neste Foro:

De acordo com a Resolução N. 9/2014, o quadro oficial seria de nove servidores, mas temos um claro de 3 servidores .

Efetivamente trabalhamos com uma média de 5 servidores, pois, além de sempre haver um ou dois em licença e/ou em férias, há as vagas não preenchidas:

Atual lotação:

- 01 Chefe do Núcleo do Foro (Luciene Costa Ferraz);
- 01 atermador (Geraldo Moreira Martins);
- 02 Calculistas (Tilson Lima de Azevedo e Natália Ávila de Miranda, **grávida, que em breve estará ausente por 8 meses, em licença maternidade e férias**);
- 01 servidor recém lotado na Secretaria (Nilo Luiz de Almeida Filho) e que está em treinamento, após ter estado mais de 20 anos como Oficial *Ad Hoc*;
- 01 Auxiliar na Secretaria de Foro: Zélia Maria Coelho - cedida pelo Município de Gov. Valadares há 22 anos e **prestes a aposentar**);



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 06 Oficiais de Justiça (faltam 02 para preencher o quadro de 8).

SETORES:

ATERMAÇÃO – funcionamento de 08:00h às 18:00h

Atermador Geraldo Moreira Martins também executa tarefas em outros setores (principalmente atendimento, protocolo e distribuição, apoio administrativo, entre outros), tendo em vista a falta de pessoal.

Diante da dificuldade de substituição em horário integral (de 8:00h às 18:00h), após a jornada do atermador, o atendimento é feito pela Chefe do Núcleo. Os dois calculistas também foram treinados para eventual suporte no atendimento, elaboração de termos e orientações aos reclamantes quando das férias e/ou licença médica do atermador, dentro de condições restritas, pois o setor deles também se encontra com déficit de servidores e com bastante serviço.

É sabido que o Tribunal se baseia em estatísticas. O número de reclamações verbais distribuídas em Governador Valadares somente não é maior pela impossibilidade humana de se atender a todos que aqui comparecem em busca de Justiça. Muitos são encaminhados para os Núcleos de Direito de duas faculdades da Cidade, principalmente os casos mais complexos em que haveria prejuízo para o autor se comparecesse desassistido à audiência. Mas, nos meses de dezembro a fevereiro e em julho, quando não há funcionamento dos referidos núcleos devido às férias escolares, o Setor fica sobrecarregado.

Outro agravante é o tempo gasto com as atermações (entrevista, cálculos, redação de texto).

CÁLCULO - funcionamento de 08:00h às 18:00h

Dois calculistas se desdobram para cumprir o serviço de 4 Unidades (**3 Varas de Valadares e o Posto Avançado de Aimorés**): elaboração dos cálculos, recebimento, baixa e devolução de autos nas Varas, análise de todos os volumes de autos para verificação de pendências, auxílio aos Assistentes dos Juizes quando de suas dúvidas, bem como, em muitos casos, procedendo à análise de embargos à execução ou de impugnação de cálculos.

Informo que quando há férias a gozar, apenas um servidor do SLJ atende às 3 Varas de Trabalho e ao Posto Avançado. O mesmo ocorrerá em breve, quando **a calculista Natália sair em licença maternidade por 8 meses (incluindo férias)**. Situação muitíssimo preocupante, tendo em vista que, nas 7 horas diárias de trabalho, o único calculista não conseguirá manter os prazos e o atendimento necessário às Unidades. Lembrando, ainda, que o calculista também sairá de férias por dois períodos e não há quem o substitua, por falta de servidor para ser treinado.

Além do mais os calculistas ainda têm como atividade auxílio eventual no Setor de Atermação. Não esquecendo que durante o recesso temos que manter o



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Setor de Atermação funcionando e, com isso, tanto atermaidores quanto calculistas que trabalham no período passam a ter dias de folga a gozar.

MANDADOS JUDICIAIS - funcionamento de 08:00h às 18:00h

Temos a maior jurisdição do TRT (42 Municípios, incluindo os 10 da Jurisdição do Posto Avançado de Aimorés).

- O quadro previsto para Valadares é de 8 Oficiais Avaliadores. Temos 6 vagas ocupadas. Efetivamente, HOJE, 5 Oficiais cumprem mandado (número insuficiente para o volume de trabalho), tendo em vista que todo mês há um ou dois em férias (pois todos parcelam férias), bem como em licença médica;
- A servidora Zélia Maria Coelho (cedida pelo Município há de 23 anos) é a responsável pelas tarefas no Setor (triagem, cadastro, distribuição, baixa e devolução dos mandados, bem como os arquivos físicos), além de auxiliar nos Setores de Protocolo e de Distribuição, e responder pela Expedição/ malote TRT, bem como outros auxílios administrativos. O mesmo acontece nas férias da referida servidora quando, muitas vezes, este trabalho é feito na parte da noite (além da jornada de trabalho), já que deve ser efetivado **diariamente**.

São também atividades dos Oficiais de Justiça:

- processos a serem entregues na Procuradoria Regional do Trabalho: às sextas-feiras.
- processos, vindos de Varas de outras jurisdições, a serem entregues na Procuradoria da Fazenda Nacional.
- Cumprimento de mandados do Posto Avançado de Aimorés quando da impossibilidade do único Oficial daquela Unidade.

Diante do volume de **mandados a serem cumpridos com prioridade (principalmente com relação a audiências)**, muitos destes nos demais municípios de nossa Jurisdição (inclusive conduções coercitivas) – sendo que o mais longe dista cerca de 200 km de Gov. Valadares - os Oficiais se desdobram para manter os prazos rigorosamente em dia.

Outros fatores que, muitas vezes, não são levados em conta pelas Varas, são as inúmeras diligências realizadas no cumprimento **de cada** mandado, como por exemplo: para penhora de imóveis, na grande maioria das vezes, o Oficial de Justiça tem que pesquisar junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, pois os mandados não vêm acompanhados de cópia da matrícula atualizada; é grande o número de mandados para penhora de veículos, o que resulta em várias tentativas de encontrar o bem no local ou nas proximidades do endereço informado, para que a determinação de constrição seja cumprida. Outro fator que importa em prioridade de cumprimento, em detrimento de outros mandados, é a entrega de ofícios com fornecimento de resposta, para que o próprio Oficial a traga à Vara solicitante.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Os Oficiais de Justiça ainda cumprem uma escala de plantão diária elaborada pelo Foro, inclusive para os finais de semana e durante o recesso.

DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO - funcionamento de 08:00h às 18:00h

Efetivamente não há servidores lotados nos Setores: Nio Luiz está em treinamento e esta Chefe do Núcleo, Luciene Costa Ferraz, se desdobra nas atividades, com atendimento contínuo ao público e com as tarefas da Secretária do Foro descritas abaixo. Geraldo Moreira Martins é atermador e auxilia nestes Setores, dividindo seu horário de trabalho.

Estamos com dois estagiários, um em treinamento e outro com o contrato a finalizar em Junho.

Cabe ao Setor:

- a) Acessar o Malote Digital diariamente e receber os documentos;
- b) Distribuir as cartas precatórias, vindas pelo Malote Digital, no Pje;
- c) Protocolar petições/expedientes, com repasse às Varas;
- d) Recebimento e distribuição de autos de processos vindos da Justiça Federal e Justiça Comum;
- e) Recebimento e repasse/ carga dos processos para a PFN;
- f) Correspondências dos Correios: recebimento e repasse diários;
- g) Coleta de correspondências das Varas para entrega aos Correios;
- h) Recebimento e repasse das correspondências/processos vindos do TRT via malote (2 vezes na semana);
- i) Expedição de malote para TRT (2 vezes na semana, **média de 12 a 15 sacolas por vez**);
- j) Arquivo de guias/listagens recebidas e enviadas às Varas relativas a documentos /procedimentos (petições/distribuições/malote/correio/ bancos etc);
- k) Recebimento e repasse de guias e alvarás vindos do Banco do Brasil e CEF;
- l) Registro e repasse de alvarás vindos das Varas para o BB e CEF;
- m) Atendimento às ligações telefônicas internas e externas;
- n) Leitura diária do diário eletrônico, com controle das publicações de interesse do Foro e do Posto Avançado de Aimorés.

SECRETARIA DO NÚCLEO DO FORO - funcionamento de 08:00h às 18:00h

Desde o mês de setembro/2004, a Secretaria do Núcleo do Foro é ocupada por mim, com as seguintes tarefas:

- Setor de Distribuição e Protocolo: divide com os demais servidores as obrigações dos Setores (registradas acima);
- Setor de Mandados Judiciais: substitui férias e ausências;
- Coordenação dos Setores de Cálculos Judiciais e de Atermação;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- Recebimento de cartas precatórias e documentos pelo Malote Digital (as senhas de acesso são restritas);
- Arquivamento de documentos, ofícios/expedientes recebidos e expedidos;
- Controle dos e-mails recebidos, tomando todas as providências quanto aos e-mails administrativos;
- Controle dos documentos administrativos enviados e recebidos pelo e-Pad;
- Administração dos 5 andares do prédio (antigo e problemático), em uso pela Justiça do Trabalho desde 2000;
- Controle dos gastos com Correios e envio de correspondências;
- Coordenação e organização da limpeza geral do prédio e da portaria (o **prédio pertence ao Banco do Brasil**, mas apenas o TRT tem gastos: material de limpeza, mão de obra, porteiros, vigilante, faxineira etc);
- Resolução dos problemas estruturais afetos a ar-condicionado, água, luz, telefone, elevador e do condomínio do prédio;
- Coordenação dos 05 funcionários terceirizados (3 faxineiras, 1 porteiro, 1 vigilante armado) com resolução dos inúmeros problemas dos mesmos, tendo em vista que, nesta cidade, não há representante das empresas (com exceção da vigilância armada); fazer o trabalho de Recursos Humanos dessas empresas quando de contratação para substituição de férias e/ou licença;
 - Controle da frequência dos terceirizados com repasse mensal ao TRT;
 - Controle e fiscalização de todos os contratos efetivados com o TRT (ex.: PABX, manutenção predial, funcionários terceirizados, coleta seletiva, etc);
 - Secretariar o Juiz Diretor do Foro;
 - Resolver problemas administrativos dos servidores;
 - Intermediação e controle de documentos pessoais encaminhados aos servidores, pelo TRT;
 - Controle e distribuição de materiais de limpeza às Varas;
 - Verificação constante das necessidades da Justiça do Trabalho de GV;
 - Avaliação de Desempenho, inclusive, dos servidores em estágio probatório, o que demanda mais atenção e tempo;
 - Organização de documentos e recebimento de novos estagiários;
 - demais organizações administrativas referentes ao Núcleo.

Diante deste quadro deficitário de servidores, tendo que dividir o período de trabalho com os demais setores onde há falta de pessoal, ora um ou outro fica prejudicado, pois há prioridades diárias. Lembrando que todos os setores demandam treinamento específico e especializado para atuação (diferente das Varas), o que limita o auxílio dos escassos colegas.

Assim, científico V.Exa. que diante das vagas não preenchidas, das férias e das licenças dos servidores deste Foro, os remanejamentos necessários são providenciados para que a qualidade no atendimento e na execução das tarefas seja garantida nas 10 horas de funcionamento da Unidade, mas que a constância impossibilita um mínimo planejamento prévio diante das mudanças ocorridas, gerando dificuldade de se trabalhar com os limites impostos a cada setor, bem como a sobrecarga dos servidores remanescentes. **Sobrecarga esta que aumentará com a instalação do**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

SUPER FORO na próxima semana (04.05.2017), quando receberemos todas as tarefas de cumprimento das 3 Varas. Cerca de 3 servidores do Foro passarão a fazer também o trabalho que é feito por 9 servidores naquelas Unidades. Matematicamente impossível.

Pelo exposto, e tendo em vista que, diante da carga excessiva de trabalho, solicito os bons préstimos de V.Exa para que a ocupação das vagas em Governador Valadares seja efetivada com a possível brevidade.

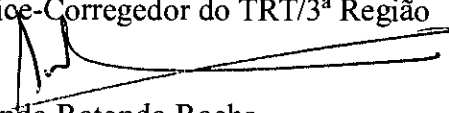
Registro, ainda, a dificuldade que temos tido nos últimos anos com relação ao **prédio onde a Justiça do Trabalho está instalada** (são 12 andares e ocupamos os 5 últimos andares) quanto à acessibilidade dos usuários, devido aos problemas com os dois elevadores. Apesar de uma reforma parcial nas portas dos mesmos, os elevadores ainda não atendem à demanda do prédio, com a ocorrência de problemas técnicos constantes.

Era o que me cumpria informar a V.Exa..
À disposição,

Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro de Governador Valadares”

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9 horas, do dia vinte e sete de abril de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos M. Campos.


César Pereira da Silva Machado Júnior
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Fernando Rotondo Rocha
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista


Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro

